



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.590.998/0001-38

PORTARIA N° 91/2023

Dispõe sobre a concessão de férias a servidores públicos da Câmara de Vereadores de Santo Antônio do Sudoeste-PR.

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE-PR, Sr. SERGIO ANTONIO DE MATTOS, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no artigo 23, inciso XIII, Lei Orgânica Municipal, culminado com o artigo 19, inciso IV, alínea "a", Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal, **RESOLVE:**

Art. 1º. Ficam concedidos 15 (quinze) dias de férias ao servidor público ocupante do cargo efetivo de Contador Legislativo da Câmara de Vereadores de Santo Antônio do Sudoeste-PR, Sr. Casemiro Pasa, no período de **21/12/2023 a 04/01/2024**, referentes ao período aquisitivo de 2022.

Art. 2º. Ficam concedidos 20 (vinte) dias de férias ao servidor público ocupante do cargo em comissão de Diretor Geral da Câmara de Vereadores de Santo Antônio do Sudoeste-PR, Sr. Cesar Marcelo do Santos, no período de **02/01/2024 a 21/01/2024**, referentes ao período aquisitivo de 2023, restando um saldo de 10 (dez) dias a serem gozados em período posterior.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência do Poder Legislativo Municipal de Santo Antônio do Sudoeste-PR, em 11 de dezembro de 2023.

PUBLIQUE-SE.


SERGIO ANTONIO DE MATTOS

Presidente

Rua Armando Fassini, 563, Caixa Postal, 88, Santo Antonio do Sudoeste
CEP 85710-000